

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 170/2025

Com base no art. 74 “caput” e inc. I da Lei 14.133/2021, c/c art. 152 e art. 154, inc. II do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 520/2025, processo digital nº 54001/2025, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARE PLUGIN CAPCAD – SOLUÇÃO COMPLETA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA CAD COM CONECTIVIDADE BIM, PELO PERÍODO DE 24 MESES, conforme descrito na requisição de compras nº 732/2025, através da empresa **BLUEWAYS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** (CNPJ nº 19.864.936/0001-99), com sede na Rua Irmã Filomena, nº 1118, Sala 01, Vila Nova Carolina, São Paulo/SP, CEP 02263-000, representada por ALAN CAPUANO ALIBERTI (CPF nº 268.832.718-64), no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Campo Mourão, 17 de novembro de 2025.

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

